

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO

PORTARIA Nº 76, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria MME nº 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013, e o que consta do Processo nº 48500.000535/2014-80, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de reforços em instalação de transmissão de energia elétrica, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº [4.272](#), de 6 de agosto de 2013, de titularidade da empresa Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.715.812/0001-31, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O projeto de que trata o caput é alcançado pelo art. 4º, inciso III, da Portaria MME nº [274](#), de 19 de agosto de 2013.

Art. 2º As estimativas dos investimentos têm por base o mês de dezembro de 2013 e são de exclusiva responsabilidade da Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT, cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3º A Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em operação comercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Termo de Liberação Definitivo emitido pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, no prazo de até trinta dias da sua emissão.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5º A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTINO VENTURA FILHO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 28.02.2014, seção 1, p. 140, v. 151, n. 42.

## ANEXO

| <b>MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA</b>   |  |
|--|--|
| <b>INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA</b> |  |
| <b>PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO</b>  |  |
| 01   | Nome Empresarial<br>Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT  |
| 02   | CNPJ<br>92.715.812/0001-31   |
| 03   | Logradouro<br>Av. Joaquim Porto Villanova  |
| 04   | Número<br>201  |
| 05   | Complemento<br>Prédio A1, 7º Andar, Sala 722   |
| 06   | Bairro/Distrito<br>Jardim Carvalho   |
| 07   | CEP<br>91410-400   |
| 08   | Município<br>Porto Alegre  |
| 09   | UF<br>RS   |
| 10   | Telefone<br>(51) 3382 - 4530   |
| 11   | <b>DADOS DO PROJETO</b>  |
| Nome do Projeto  | Reforços na Subestação Pelotas 3 (Resolução Autorizativa ANEEL nº 4.272, de 6 de agosto de 2013).  |
| Descrição do Projeto   | Reforços em Instalação de Transmissão de Energia Elétrica, relativo à Subestação Pelotas 3, compreendendo:<br>I - complementação do Módulo de Infraestrutura Geral da Subestação Pelotas 3 com um Módulo de Infraestrutura de Manobra em 138 kV, Arranjo Barra Principal e Transferência, e Três Módulos de Infraestrutura de Manobra em 13,8 kV, Arranjo Barra Principal e Transferência;<br>II - instalação do Segundo Transformador Trifásico 138/13,8 kV, de 25 MVA;<br>III - instalação de um Módulo de Conexão de Transformador em 138 kV, Arranjo Barra Principal e Transferência;<br>IV - instalação de um Módulo de Conexão de Transformador em 13,8 kV, Arranjo Barra Principal e Transferência;<br>V - instalação de um Módulo de Interligação de Barras em 13,8 kV, Arranjo Barra Principal e Transferência;<br>VI - instalação de um Disjuntor de Interligação de Semibarras 13,8 kV; e<br>VII - realocação de um Módulo de Entrada de Linha em 13,8 kV, Arranjo Barra Principal e Transferência. |
| Período de Execução  | De 12/08/2013 a 12/08/2015.  |
| Localidade do Projeto [Município/UF]   | Município de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.   |
| 12   | <b>PRESIDENTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA</b>   |
| Nome: Gerson Carrion de Oliveira.  | CPF: 191.729.400-00.   |
| Nome: Diego Mizette Oliz.  | CPF: 976.799.760-15.   |
| Nome: Rodrigo Gomes Wallau.  | CPF: 928.849.380-87.   |
| 13   | <b>ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)</b>   |
| Bens   | 4.953.685,36.  |
| Serviços   | 340.205,84.  |
| Outros   | 592.437,30.  |
| Total (1)  | 5.886.328,50.  |
| 14   | <b>ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)</b>   |
| Bens   | 4.535.504,85.  |
| Serviços   | 311.738,02.  |
| Outros   | 542.457,00.  |
| Total (2)  | 5.389.699,87.  |